

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2001/1973

Ementa

CRIA UM PERÍMETRO URBANO ISOLADO NO BAIRRO ENGORDADOURO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **09/08/1973 11/08/1973 Jornal de Jundiaí**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2762/1973 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: ÍBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

14/08/1981 <u>Lei n° 2507/1981</u> Revogada por

LEI 2001/19 Fls. 2/3

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNO/A/



LEI Nº 2001, DE 09 DE AGÔSTO DE 1973 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ .de acordo com o que decretou a Camara Municipal, em sessão realizada no dia 08/08/73, PROMULGA a seguinte -

Art. 1º - Fica criado um perímetro urbano isola do no Bairro do Engordadouro, caracterizado na planta anexa que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazen do parte integrante desta lei, conforme descrição perimétrica abaixo:-

"Inicia-se no ponto 101A, localizado na margem direita do Rio Jundiai, sob a cerca de divisa do DER, na Via A nhanguera, e do lado direito desta, no sentido Interior-São Paulo. Desse ponto, segue pela margem direita do Rio Jundiaf,descendo, numa distância de 1.732,28 m., até encontrar o ponto K, que fica no cruzamento do citado Rio com o eixo da projetada Auto-Pista denominada Via Norte. Do ponto "K", defletindo à direita, segue pelo eixo da Via Projetada, numa reta de 1.078,66 m., até este eixo cruzar com o Corrego denominado Água Doce, onde está localizado o ponto 57A. Deste ponto, de fletindo à direita, sobe pelo eixo do Corrego, numa distância de 565,00 m., até encontrar o ponto 44, localizado na confluên cia de outro corrego sem denominação. Do ponto 44, defletindo à direita, sobe pelo Corrego sem denominação, até sua cabecei ra, numa distância de 1.579,00 m., até encontrar o ponto 16A.-Deste ponto deflete à direita e segue numa reta de 110,00 m.,pela divisa do imóvel de propriedade da família Benacci, encontrar o ponto 14. Deste ponto, defletindo à direita, segue pela cerca de divisa do DER, na Via Anhanguera, do lado direito do sentido Interior-São Paulo, numa distância de 1.872,17 m., até encontrar o ponto 101A, início desta descrição. Este perímetro encerra uma area de 2.489.826,14 m2-4

Art. 2º - Esta lei entrara en vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> IS PERFIRA MAURO DA GRUZ) Prefeito Municipal

MOD. 3

LEI 2001/1973 Fls. 3/3

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNO 14/
(Lei nº 2001)

Publicada na Secretaria de Negocios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três.

(ARNALDO GARRARO) Secretário de Negocios Internos e Jurídicos

EJ/vb

MOD. 3